

LEI Nº 33 DE 23 DE JUNHO DE 1997

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de União de Minas, com sua sede na Rua Dezoito nº 683, na cidade de União de Minas, foro e comarca de Iturama-MG., com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 183, à folha 11 do livro nº A-2 e protocolado sob o nº 5.193 em 02 de julho de 1993, inscrito no CGC sob o nº 20.059.028/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG., 23 (vinte e três) de junho de 1997.

ANTONIO GUILHERME NUNES  
Prefeito Municipal